Secretaria da Saúde do Rio Grande do Sul (SES/RS)

Escola de Saúde Pública (ESP/RS)

Processo Seletivo Público para ingresso na Residência Médica em março de 2027

Edital Número 02/2026

Programa de Residência Médica em:

- Medicina de Família e Comunidade;

- Medicina de Família e Comunidade: Área de Atuação em Saúde Mental;

- Medicina Legal e Perícias Médicas

- Psiquiatria;

- Psiquiatria: Área de Atuação em Psiquiatria da Infância e da Adolescência

A Secretaria da Saúde do Rio Grande do Sul, por intermédio da Escola de Saúde Pública (SES-ESP/RS) torna público aos interessados a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Público da Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, da Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade - Área de Atuação em Saúde Mental, da Residência Médica em Psiquiatria, da Residência Médica em Psiquiatria - Área de Atuação em Psiquiatria da Infância e da Adolescência, e da Residência Médica em Medicina Legal e Perícias Médicas, todas vinculadas à Residência Integrada em Saúde da Escola de Saúde Pública (RIS-SES-ESP/RS). As vagas deste Processo Seletivo são destinadas a programas com carga horária semanal de 60 horas e duração de três anos para Psiquiatria, três anos para Medicina Legal e Perícias Médicas, dois anos para Medicina de Família e Comunidade, um ano para Medicina de Família e Comunidade - Área de atuação em Saúde Mental, e um ano para Psiquiatria – Área de Atuação em Psiquiatria da Infância e da Adolescência. O Processo Seletivo Público reger-se-á nos termos da legislação vigente e pelas normas e regras estabelecidas neste Edital.

APRESENTAÇÃO

A Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, a Residência Médica em Psiquiatria, a Residência Médica em Psiquiatria – Área de Atuação em Psiquiatria da Infância e da Adolescência, e a Residência Médica em Medicina Legal e Perícias Médicas são modalidades de educação profissional pós-graduada *Lato Sensu* na Modalidade de Residência Médica, de caráter interprofissional e interdisciplinar, desenvolvidas em ambientes de ensino em serviço, os quais constituem locais de profissionalização, funcionando de maneira articulada às diferentes estratégias de educação permanente nestes espaços formativos.

Valendo-se de uma abordagem pedagógica construtivista e fundamentada na aprendizagem significativa e em serviço, os programas de Residência Médica também objetivam a construção de novos modelos formativos nas áreas de cuidado, educação, gestão e pesquisa. Para tanto, compreendem uma organização curricular que busca a articulação entre teoria e prática, utilizando diferentes metodologias de aprendizagem, tanto na formação de residentes como na educação permanente de tutores e preceptores, a partir de uma concepção voltada ao estudo autodirigido e ao desenvolvimento da prática profissional.

Os programas de Residência Médica se associam à Residência Multiprofissional, constituindo a Residência Integrada em Saúde (RIS–SES–ESP/RS), a qual, com ênfase no SUS, busca a integração entre trabalho e educação; a integração de diferentes profissões na equipe de saúde (campo e núcleo de saberes e práticas profissionais em articulação permanente); a integração entre ensino, serviço, controle social e gestão; bem como a integração dos campos das ciências biológicas, humanas e sociais.

1 OBJETIVOS

1.1 OBJETIVO GERAL

Especializar profissionais médicos para a atuação em equipe, capacitando-os para uma intervenção interprofissional e interdisciplinar analítica, crítica, investigativa, resolutiva e propositiva, no âmbito técnico, político, jurídico e administrativo do Sistema Único de Saúde (SUS) e das demais políticas públicas relacionadas à saúde e/ou segurança.

1.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1.2.1 Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade - Área de Atuação em Saúde Mental, Residência Médica em Psiquiatria, Residência Médica em Psiquiatria - Área de Atuação em Psiquiatria da Infância e da Adolescência

Oferecer oportunidades de aprendizagem que permitam ao residente:

- atuar na organização das ações em saúde, considerando seus determinantes e/ou condicionantes históricos, econômicos e sociais;
- participar ativamente da assistência à saúde da população, mediante atuação interprofissional, interdisciplinar e de responsabilidade no cuidado à saúde, sob supervisão;
- desenvolver ações integradas com a rede institucional e informal, buscando alternativas intersetoriais e de recursos sociais para a melhoria constante da qualidade de saúde da população;
- atuar em conjunto com a população, contribuindo para o fortalecimento de iniciativas de promoção, manutenção e reabilitação da saúde;
- ampliar sua capacidade de reflexão e compreensão do contexto das organizações de saúde e/ou segurança;
- analisar criticamente o processo saúde–doença e cuidado, em sua relação com as políticas sociais, econômicas e sanitárias;
- compreender e utilizar indicadores epidemiológicos e de promoção social, para o acompanhamento das condições de saúde das populações;
- desenvolver competências de planejamento, organização, monitoramento e avaliação de processos de trabalho em serviços de saúde;
- elaborar e desenvolver projetos de pesquisa no campo da saúde, reconhecendo a

importância da produção científica; e
- participar da formulação, execução, avaliação e coordenação de processos de educação continuada e permanente em saúde.

1.2.2 Residência Médica em Medicina Legal e Perícias Médicas

Oferecer oportunidades de aprendizagem que permitam ao residente:
- Desenvolver conhecimentos e habilidades necessários para atuação nas diferentes áreas periciais (judicial-criminal, cível e trabalhista; e extrajudiciais), de acordo com o conhecimento científico e os preceitos éticos e legais do país;
- emitir laudos médicos periciais balizados pelo conhecimento técnico e científico, considerando as normas jurídicas vigentes;
- praticar atividades médico-periciais voltadas à promoção da justiça social, com atitudes humanizadas e pautadas pela civilidade, empatia e isenção, respeitando a privacidade dos examinados;
- atuar com autonomia e expertise para a disseminação de conhecimentos em benefício da sociedade;
- participar ativamente da assistência à saúde da população, mediante atuação interprofissional, interdisciplinar e de responsabilidade no cuidado à saúde, sob supervisão;
- organizar ações em saúde e segurança, considerando seus determinantes e/ou condicionantes históricos, epidemiológicos, econômicos e sociais;
- analisar criticamente as relações entre o processo saúde–doença-cuidado e as políticas sociais, econômicas, sanitárias e de segurança;
- compreender e utilizar indicadores epidemiológicos e demográficos, para o acompanhamento das condições de saúde e de segurança das populações;
- desenvolver capacidades gerenciais de planejamento, organização, monitoramento e avaliação de processos de trabalho em serviços de saúde;
- conceber e implantar projetos de pesquisa nas áreas de saúde, compreendendo a importância da produção científica;
- participar ativamente na formulação, execução, avaliação e coordenação de processos de educação continuada e permanente em saúde e segurança.

2 QUADRO DE VAGAS

Código	Programa	Total de Vagas	**Ações Afirmativas**** Tipo – nº vagas	Duração	Situação	Pré-Requisito
MFC 1	Medicina de Família e Comunidade (**Canoas**- RS)*	**1**	**-**	2 anos	Credenciado MEC/CNRM	Acesso Direto
MFC 2*	Medicina de Família e Comunidade (**Farroupilha** - RS)	**2**	**PcD -1**	2 anos	Credenciado MEC/CNRM	Acesso Direto
MFC 3*	Medicina de Família e Comunidade (**Palmeira das Missões** - RS)	**2**	**PcD -1**	2 anos	Credenciado MEC/CNRM	Acesso Direto
MFC 4*	Medicina de Família e Comunidade (**Sarandi** - RS)	**1**	**--**	2 anos	Credenciado MEC/CNRM	Acesso Direto
MFC 5*	Medicina de Família e Comunidade - Área de Atuação Saúde Mental (**São Lourenço do Sul** - RS)	**2**	**PcD – 1**	1 ano	Credenciado MEC/CNRM	RQE/CFM em Medicina de Família e Comunidade***
MFC 6*	Medicina de Família e Comunidade área de atuação Saúde Mental (**Porto Alegre** - RS)	**3**	**PcD -1** **PN -1**	1 ano	Credenciado MEC/CNRM	RQE/CFM em Medicina de Família e Comunidade***
PSIQ 1	Psiquiatria (**Porto Alegre** - RS)	**10**	**PcD - 1** **PN - 2** **PTRANS - 1** **PIND -1**	3 anos	Credenciado MEC/CNRM	Acesso Direto
PSIQ 2	Psiquiatria – Área de Atuação em Psiquiatria da Infância e da Adolescência (**Porto Alegre** - RS)***	**2**	**PcD -1**	1 ano	Credenciado MEC/CNRM	RQE/CFM em Psiquiatria
MLPM	Medicina Legal e Perícias Médicas (**Porto Alegre** - RS)***	~~**3**~~ **** **(2 vagas + 1 vaga reservada ao Serviço Militar Obrigatório)**	**PcD – 1** ~~**PN - 1**~~	3 anos	Credenciado MEC/CNRM	Acesso Direto

* O candidato deverá indicar, no ato da inscrição, o município para o qual pretende concorrer. Caso permaneçam vagas não preenchidas em determinado município, mesmo após a convocação dos candidatos suplentes daquele código, as vagas poderão ser oferecidas aos candidatos suplentes dos demais municípios vinculados ao mesmo programa, respeitada a ordem de classificação geral no Processo Seletivo. Em caso de empate, serão utilizados os critérios definidos no item 7.2.2 deste Edital. Não será permitida a alteração do município escolhido após a entrega da documentação para matrícula.Caso, em razão de inadequação ou indisponibilidade dos cenários de prática, seja necessário deslocar o residente para município diferente daquele indicado no ato da inscrição, eventual complementação financeira será aquela aplicável ao município de destino.

** Vagas reservadas para Ações Afirmativas, conforme o Decreto 56.229, de 7 de dezembro de 2021 e a Portaria SESRS 1149/2022.

Observação:o candidato inscrito para concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas também concorrerá às vagas de ampla concorrência. Caso seja classificado em vaga de ampla concorrência, permanecerá reservada a vaga correspondente ao respectivo segmento de ação afirmativa, que será ocupada pelo próximo candidato habilitado daquele segmento

*** RQE/CFM: Registro de Qualificação de Especialista do Conselho Federal de Medicina, obtido mediante conclusão de Programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica ou mediante titulação reconhecida pela Associação Médica Brasileira, observadas as normas aplicáveis.

**** Conforme edital de retificação em 23/10/2026.

A ocupação das vagas para as ações afirmativas obedecerá aos seguintes critérios:

a) Pessoas com Deficiência – PcD (programas com duas vagas ou mais):

Nos programas com 2 (duas) ou mais vagas, identificados pelos códigos MFC 2, MFC 3, MFC 5, MFC 6, PSIQ 1, PSIQ 2 e MLPM, será reservada a segunda vaga para candidato PcD.

A vaga será ocupada pelo candidato PcD que obtiver a maior pontuação no respectivo código, desde que alcançada a pontuação mínima exigida para aprovação no programa.

Caso o candidato inicialmente classificado não efetive a matrícula, será convocado o próximo candidato PcD, observada a ordem de classificação no respectivo código e a pontuação mínima exigida.

Na hipótese de não haver candidato PcD habilitado para o preenchimento da vaga reservada, a vaga será destinada ao próximo candidato da classificação geral do respectivo código.

Em caso de empate, serão aplicados os critérios previstos no item 7.2.2 deste Edital.

b) Pessoas Negras (Pretas ou Pardas) – PN (programas com 3 vagas ou mais):

Para os programas com total de duas vagas (MFC 6 Nos programas MFC 6 e MLPM, ambos com 3 (três) vagas, será reservada a terceira vaga para candidato PN.

No programa PSIQ 1, com 10 (dez) vagas, serão reservadas a terceira e a décima vagas para candidatos PN.

As vagas serão ocupadas conforme a ordem de classificação dos candidatos PN no respectivo programa, desde que alcançada a pontuação mínima exigida para aprovação.

Caso o candidato inicialmente classificado não efetive a matrícula, será convocado o próximo candidato PN habilitado, observada a ordem de classificação no respectivo código.

Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos PN habilitados para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas aos próximos candidatos da classificação geral do respectivo código.

Em caso de empate, serão aplicados os critérios previstos no item 7.2.2 deste Edital.

.

c) Pessoas Trans – PTRANS (programa com 8 vagas ou mais):

No programa PSIQ 1, com 10 (dez) vagas, será reservada a oitava vaga para candidato PTRANS.

A vaga será ocupada pelo candidato PTRANS que obtiver a maior pontuação no respectivo código, desde que alcançada a pontuação mínima exigida para aprovação.

Caso o candidato inicialmente classificado não efetive a matrícula, será convocado o próximo candidato PTRANS habilitado, observada a ordem de classificação.

Na hipótese de não haver candidato PTRANS habilitado para o preenchimento da vaga reservada, a vaga será destinada ao próximo candidato da classificação geral do programa.

Em caso de empate, serão aplicados os critérios previstos no item 7.2.2 deste Edital.

c) Pessoas Indígenas – PIND (programa com 9 vagas ou mais):

No programa PSIQ 1, com 10 (dez) vagas, será reservada a nona vaga para candidato PIND.

A vaga será ocupada pelo candidato PIND que obtiver a maior pontuação no respectivo código, desde que alcançada a pontuação mínima exigida para aprovação.

Caso o candidato inicialmente classificado não efetive a matrícula, será convocado o próximo candidato PIND habilitado, observada a ordem de classificação.

Na hipótese de não haver candidato PIND habilitado para o preenchimento da vaga reservada, a vaga será destinada ao próximo candidato da classificação geral do programa.

Em caso de empate, serão aplicados os critérios previstos no item 7.2.2 deste Edital.

3 OBSERVAÇÕES SOBRE OS PROGRAMAS

3.1 PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, MFC 1, MFC 2, MFC 3 E MFC 4, E EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, ÁREA DE ATUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL, MFC 5 E MFC 6

O Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade possui duração de 2 (dois) anos e é de acesso direto, sem exigência de pré-requisito.

O programa será desenvolvido, conforme a opção realizada pelo candidato no ato da inscrição, nas redes de saúde dos municípios de Canoas, Farroupilha, Palmeira das Missões ou Sarandi, bem como em outras instituições, municípios ou departamentos da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul.

Poderá haver necessidade de realização de estágios e outras atividades formativas em serviços que mantenham acordos de cooperação com a Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul.

O candidato deverá indicar, no ato da inscrição, o município para o qual pretende concorrer. Caso permaneçam vagas não preenchidas em determinado município, mesmo após a convocação dos candidatos suplentes, essas vagas poderão ser oferecidas aos candidatos suplentes dos demais municípios vinculados ao mesmo programa, respeitada a ordem de classificação geral.

Não será permitida a alteração do município escolhido após a entrega da documentação para matrícula.

Os requisitos e os documentos exigidos para matrícula estão descritos no item 8 deste Edital.

O Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, Área de Atuação em Saúde Mental, possui duração de 1 (um) ano e exige como pré-requisito a qualificação em Medicina de Família e Comunidade, comprovada por certificado de conclusão de Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM ou por RQE/CFM em Medicina de Família e Comunidade.

O programa será desenvolvido, conforme a opção realizada pelo candidato no ato da inscrição, nas redes de saúde dos municípios de Porto Alegre ou São Lourenço do Sul, bem como em outras instituições, municípios ou departamentos da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul.

Poderá haver necessidade de realização de estágios e outras atividades formativas em serviços que mantenham acordos de cooperação com a Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul.

Os requisitos e os documentos exigidos para matrícula estão descritos no item 8 deste Edital

3.2 PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM PSIQUIATRIA, PSIQ 1

O Programa de Residência Médica em Psiquiatria possui duração de 3 (três) anos e é de acesso direto, sem exigência de pré-requisito.

O programa será desenvolvido no Hospital Psiquiátrico São Pedro, em Porto Alegre, bem como em outras instituições ou departamentos da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul.

Poderá haver necessidade de realização de estágios e outras atividades formativas em serviços que mantenham acordos de cooperação com a Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul.

A classificação observará a ordem de classificação final no respectivo programa. Em caso de empate, serão aplicados os critérios previstos no item 7.2.2 deste Edital.

Os requisitos e os documentos exigidos para matrícula estão descritos no item 8 deste Edital.

3.3 PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM PSIQUIATRIA, ÁREA DE ATUAÇÃO EM PSIQUIATRIA DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA, PSIQ 2

O Programa de Residência Médica em Psiquiatria, Área de Atuação em Psiquiatria da Infância e da Adolescência, possui duração de 1 (um) ano.

O ingresso exige como pré-requisito a qualificação em Psiquiatria, comprovada por certificado de conclusão de Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM ou por RQE/CFM em Psiquiatria.

O programa será desenvolvido no Hospital Psiquiátrico São Pedro, em Porto Alegre, bem como em outras instituições ou departamentos da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul.

Poderá haver necessidade de realização de estágios e outras atividades formativas em serviços que mantenham acordos de cooperação com a Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul.

A classificação observará a ordem de classificação final no respectivo programa. Em caso de empate, serão aplicados os critérios previstos no item 7.2.2 deste Edital.

Os requisitos e os documentos exigidos para matrícula estão descritos no item 8 deste Edital.

3.4 PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA LEGAL E PERÍCIAS MÉDICAS, MLPM

O Programa de Residência Médica em Medicina Legal e Perícias Médicas possui duração de 3 (três) anos e é de acesso direto, sem exigência de pré-requisito.

O programa será desenvolvido no Instituto-Geral de Perícias, em Porto Alegre, bem como em outras instituições ou departamentos da Secretaria da Saúde e da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul.

Poderá haver necessidade de realização de estágios e outras atividades formativas em serviços que mantenham acordos de cooperação com a Secretaria da Saúde ou com a Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul.

A classificação observará a ordem de classificação final no respectivo programa. Em caso de empate, serão aplicados os critérios previstos no item 7.2.2 deste Edital.

Os requisitos e os documentos exigidos para matrícula estão descritos no item 8 deste Edital.

4 PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo utilizará a nota da prova teórico-objetiva do Exame AMRIGS/ACM/AMMS 2026, com peso de 100% na classificação.

4.2 O resultado do Processo Seletivo considerará as vagas reservadas às ações afirmativas para Pessoas com Deficiência, PcD, Pessoas Negras, PN, Pessoas Trans, PTRANS, e Pessoas Indígenas, PIND, conforme o Decreto Estadual nº 56.229, de 7 de dezembro de 2021, e as demais normas aplicáveis.

4.3 Para as vagas de ampla concorrência, a seleção compreenderá uma etapa de caráter eliminatório e classificatório, constituída pela prova teórico-objetiva, sob coordenação técnico-administrativa da AMRIGS e da FUNDATEC. Para os candidatos inscritos nas vagas reservadas às ações afirmativas, a seleção compreenderá, além da prova teórico-objetiva, a realização de banca de aferição da condição declarada, conforme as datas estabelecidas no Cronograma de Execução.

4.4 Terá direito à pontuação adicional de 10% o candidato que a requerer no ato da inscrição e comprovar a conclusão integral de Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade ou Medicina Geral de Família e Comunidade, observadas a legislação vigente e as condições estabelecidas no item 5 deste Edital.

5 BONIFICAÇÃO PELA CONCLUSÃO DE PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE OU MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

5.1 Terá direito à pontuação adicional de 10% o candidato que: I. requerer a pontuação adicional no ato da inscrição; II. comprovar a conclusão integral de Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade ou Medicina Geral de Família e Comunidade antes da data estabelecida para comprovação do requisito; e III. atender às demais condições previstas na legislação vigente e neste Edital.

5.2 A pontuação adicional corresponderá a 10% da nota obtida na prova teórico-objetiva e não poderá elevar a nota final do candidato acima da pontuação máxima prevista para a prova.

5.3 Para comprovar o direito à pontuação adicional, o candidato deverá apresentar: I. certificado de conclusão expedido por instituição cujo programa seja credenciado pela CNRM; ou II. declaração oficial da instituição responsável, comprovando expressamente a conclusão integral antes da data estabelecida neste Edital.

5.4 A pontuação adicional será aplicada à nota da prova teórico-objetiva antes da elaboração da classificação final, observado o limite da pontuação máxima da prova.

5.5 O candidato que não apresentar a documentação comprobatória no prazo estabelecido no Cronograma de Execução não terá direito à pontuação adicional.

5.6 Considera-se utilizada a pontuação adicional quando o candidato iniciar o Programa de Residência Médica para o qual tenha sido selecionado mediante a aplicação do benefício.

5.7 A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato.

5.8 A pontuação adicional não se aplica a processos seletivos para cursos de especialização que não constituam Programas de Residência Médica.

5.9 Para o envio dos documentos, o candidato deverá acessar o site da FUNDATEC, utilizar o formulário eletrônico específico, observar formato e tamanho de arquivo e guardar o protocolo de envio.

5.10 Os documentos deverão ser enviados até o último dia do prazo estabelecido no Cronograma de Execução.

Observação: Portaria MEC nº 446/2026 e ao art. 22-E da Lei Federal nº 15.233/2025, inclusive quanto à vigência e ao alcance da bonificação.

6 INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO

As inscrições serão realizadas no período determinado no Cronograma de Execução do Edital da Prova AMRIGS/ACM/AMMS 2026, diretamente no site www.fundatec.org.br.

6.1 O candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição Eletrônica, selecionando a cidade em que pretende prestar a prova, definindo o objetivo do Exame e o Programa de Residência Médica (PRM) de seu interesse.

6.2 Para efeitos de bonificação no Processo Seletivo, o candidato deverá informar sua participação programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade, conforme o Cronograma de Execução do Edital da Prova AMRIGS/ACM/AMMS 2026

6.3 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar se pretende concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas para Pessoas com Deficiência, PcD, Pessoas Negras, PN, Pessoas Trans, PTRANS, ou Pessoas Indígenas, PIND, conforme a disponibilidade de vagas indicada no quadro constante do item 2.

6.4 O candidato às vagas reservadas deverá preencher a autodeclaração ou apresentar a documentação correspondente à modalidade escolhida, conforme os procedimentos estabelecidos neste Edital e no Cronograma de Execução.

6.5 O candidato que não declarar sua condição no ato da inscrição não poderá requerer posteriormente sua inclusão na respectiva modalidade de reserva de vagas.

6.6 Os candidatos inscritos nas vagas reservadas participarão da prova teórico-objetiva em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo, aos critérios de avaliação, à duração, à data, ao horário e ao local de realização.

6.7 O candidato inscrito nas vagas reservadas também concorrerá às vagas de ampla concorrência. Caso seja classificado em vaga de ampla concorrência, permanecerá reservada a vaga correspondente ao respectivo segmento da ação afirmativa, que será ocupada pelo próximo candidato habilitado daquele segmento.

6.8 O candidato inscrito nas vagas reservadas que for aprovado e classificado na prova teórico-objetiva será convocado para a banca de aferição, conforme o Cronograma de Execução.

6.8.1 O candidato cuja condição declarada não seja confirmada pela banca de aferição permanecerá concorrendo às vagas de ampla concorrência, desde que atendidos os demais requisitos do Processo Seletivo.

6.8.2 A constatação de erro na declaração ou na documentação relativa à ação afirmativa implicará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas, mantendo-se o candidato na classificação de ampla concorrência, desde que atendidos os demais requisitos.

6.8.3 A constatação de falsidade na declaração ou na documentação implicará a nulidade da inscrição e dos atos subsequentes, sem prejuízo das responsabilidades administrativa, civil e penal cabíveis.

6.11 Caso não haja candidatos habilitados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão ocupadas pelos candidatos aprovados na ampla concorrência, observada a ordem de classificação geral.

6.12.1 PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PcD

a. O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, a espécie e o grau ou nível da deficiência, comprovando a condição por meio de laudo médico.
b. Caso necessite de atendimento especial, deverá formalizar a solicitação no formulário eletrônico de inscrição e seguir os procedimentos do Edital da Prova AMRIGS/ACM/AMMS 2026.
c. O laudo deverá conter identificação, assinatura e CRM do médico; especificar a deficiência; descrever as limitações e, quando aplicável, seu caráter permanente; e apresentar o código e a descrição correspondentes na Classificação Internacional de Doenças, conforme exigência normativa.
d. O envio deverá observar formulário, prazo, formato e tamanho de arquivo definidos pela FUNDATEC.
e. Não serão aceitos laudos fora do prazo, corrompidos, ilegíveis, rasurados de modo impeditivo ou em desacordo com o Edital.
f. Os documentos serão avaliados pela banca de aferição e terão validade exclusiva para este Processo Seletivo.

6.12.2 PESSOAS NEGRAS, PN

a. Consideram-se Pessoas Negras aquelas que se autodeclararem pretas ou pardas no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo IBGE e nos termos da legislação aplicável.

b. O candidato aprovado e classificado na prova teórico-objetiva será convocado para a banca de aferição.
c. Em caso de desistência ou impedimento, será convocado o próximo candidato PN habilitado, observada a ordem de classificação.

6.12.3 PESSOAS TRANS, PTRANS

a. Poderão concorrer nessa modalidade as pessoas trans que declararem essa condição no ato da inscrição, conforme este Edital e a regulamentação aplicável.
b. O candidato aprovado e classificado na prova teórico-objetiva será convocado para a banca de aferição.
c. Em caso de desistência ou impedimento, será convocado o próximo candidato PTRANS habilitado, observada a ordem de classificação.

6.12.4 PESSOAS INDÍGENAS, PIND

a. Consideram-se Pessoas Indígenas aquelas que se autodeclararem indígenas no ato da inscrição, conforme a legislação aplicável.
b. A condição deverá ser comprovada por declaração de pertencimento étnico expedida pela comunidade, assinada por pelo menos duas lideranças reconhecidas, ou por documento expedido pelo órgão público competente.
c. O documento deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses anteriores à publicação do Edital e enviado no prazo estabelecido no Cronograma de Execução.
d. O candidato aprovado e classificado será convocado para a banca de aferição.
e. Não será admitida, em recurso, a inclusão de documento não enviado no prazo original.
f. Em caso de desistência ou impedimento, será convocado o próximo candidato PIND habilitado.

7 DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

7.1.1 Para o Programa de Residência Médica em Psiquiatria, será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 70% de acertos na prova teórico-objetiva.

7.1.2 Para o Programa de Residência Médica em Psiquiatria, Área de Atuação em Psiquiatria da Infância e da Adolescência, será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 60% de acertos na prova teórico-objetiva.

7.1.3 Para os Programas de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, Medicina de Família e Comunidade, Área de Atuação em Saúde Mental, e Medicina Legal e Perícias Médicas, será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% de acertos na prova teórico-objetiva.

7.2 CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

A soma das pontuações obtidas classificará os candidatos em ordem decrescente do total da nota, conforme as posições especificadas no Quadro de Vagas deste Edital.

A não obtenção da pontuação mínima prevista para aprovação ocasionará a eliminação do candidato do Processo Seletivo.

7.2.1 O resultado final considerará as vagas reservadas às ações afirmativas, nos termos deste Edital e do Decreto 56.229, de 7 de dezembro de 2021.

7.2.1.1 O candidato inscrito nas vagas reservadas também concorrerá às vagas de ampla concorrência. Caso seja classificado em vaga de ampla concorrência, permanecerá reservada a vaga correspondente ao respectivo segmento, que será ocupada pelo próximo candidato habilitado da mesma modalidade

7.2.2 Em caso de empate na classificação dos candidatos serão utilizados os critérios de desempate, nesta ordem:

a) candidato com maior idade;

b) sorteio público.

7.3 DOS RESULTADOS FINAIS DO PROCESSO SELETIVO

Os resultados finais do Processo Seletivo serão publicados no site da FUNDATEC (www.fundatec.org.br), conforme o Cronograma do Edital de Abertura.

8 MATRÍCULA

O candidato classificado deverá efetivar a matrícula no sistema indicado pela Secretaria Acadêmica da Escola de Saúde Pública, no prazo e conforme as orientações a serem publicadas no site da FUNDATEC.

O detalhamento dos procedimentos, dos endereços eletrônicos e da documentação exigida será divulgado juntamente com a primeira chamada para matrícula.

8.1 Documentação para a matrícula

Os documentos devem ser anexados nos endereços eletrônicos a serem divulgados no Edital de Orientações de Matrícula a ser publicado no site da Fundatec.

8.1.1 Para todos os programas, deverão ser apresentados:

- Documento de Identidade: Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira Profissional;
- Comprovante do número de Inscrição do Trabalhador (NIT) ou do Programa de Integração Social (PIS/PASEP) ou do Número de Identificação Social (NIS);

- Comprovante de residência atualizado ou, caso não o tenha em seu nome, uma declaração com assinatura eletrônica (Portal Gov.br) e cópia do documento de identidade do titular da conta comprovando que o candidato reside naquele endereço (entende-se como comprovante de residência conta de água, luz e telefone);
- Comprovante de conta corrente física individual (não pode ser conta poupança ou conta salário). Em caso de conta corrente conjunta, o primeiro titular da conta corrente deve ser o Profissional de Saúde Residente (para abertura de conta nova, a Secretaria Acadêmica da ESP/RS disponibilizará Atestado de Bolsista residente logo após a efetivação da matrícula);
- Fotografia recente do rosto;
- Certidão de quitação eleitoral, obtida através do site www.tre-rs.jus.br;
- Comprovante de quitação das obrigações militares, se do sexo masculino;
- Diploma de Graduação e/ou Certificado de conclusão de Curso, reconhecido pelo MEC, emitidos após colação de grau, (frente e verso);

I - Nos casos de candidatos formados que recém colaram grau: será aceito Atestado de Conclusão de Curso com a respectiva data em que ocorreu a colação de grau, fornecido pela Instituição de Ensino Superior (IES)

II – Nos casos de candidatos que ainda não colaram grau: apresentar declaração da IES que colará grau até 27/02/2027;

III - Nos casos de formados no exterior: apresentar diploma devidamente revalidado no Brasil por Instituição competente. O candidato formado no exterior, mesmo brasileiro, não pode ingressar de imediato na Residência, havendo necessidade, primeiro, de revalidar o Diploma em Universidade Brasileira. Para os não brasileiros, há necessidade de visto permanente de residência no Brasil e certificado de Proficiência em Língua Portuguesa

- Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul

I – Se ainda sem colação de grau: anexar comprovação da data da colação e providenciar o mais breve possível e apresentar a inscrição na Comissão de Residência Médica de seu programa e encaminhar à secretaria acadêmica da ESP- SES/RS

II - Registros em órgãos de outras unidades federativas devem ser transferidos para o Rio Grande do Sul, – Anexar o registro atual e o comprovante do pedido de transferência

.- Declaração de autenticidade dos documentos enviados digitalmente e de compromisso de apresentação dos documentos originais, conforme o ANEXO I, com

assinatura eletrônica www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica .

8.1.2 Para o programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade – Saúde Mental (R3):

- Além dos documentos do item 8.1.1, deverá ser apresentado certificado de conclusão de Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade credenciado pela CNRM ou comprovante de RQE/CFM em Medicina de Família e Comunidade. O candidato em conclusão deverá apresentar declaração da COREME com a data prevista para término.

8.1.3 Para o programa de Psiquiatria – Área de Atuação em Infância e Adolescência (R4):

- Todos os dcumentos listados no iem 8.1.1;

- Além dos documentos do item 8.1.1, deverá ser apresentado certificado de conclusão de Programa de Residência Médica em Psiquiatria credenciado pela CNRM ou comprovante de RQE/CFM em Psiquiatria. O candidato em conclusão deverá apresentar declaração da COREME com a data prevista para término.

8.2 Conferência da documentação original

8.2.1 O residente deverá apresentar na secretaria acadêmica até o primeiro dia de aula os seguintes documentos

a) Documento de Identidade e CPF;

b) Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso com a data de colação de grau. Nos casos de formados no exterior, Diploma devidamente revalidado no Brasil por Instituição competente, visto permanente de residência no Brasil e certificado de Proficiência em Língua Portuguesa

c) Inscrição no órgão de classe ou carteira profissional (prazo pode ser estendido até o dia 31/03/2027 mediante apresentação de protocolo de encaminhamento do registro no Estado)

d) Quitação das obrigações militares quando o documento for obrigatório

e) Certificado de conclusão da residência, quando for o caso;

f) Demais documentos que a secretaria acadêmica solicitar para necessidade de validação dos documentos anexados no sistema

gerenciador

9 CHAMADAS SUBSEQUENTES

A segunda chamada e as chamadas subsequentes serão publicadas nos sites da FUNDATEC e da Escola de Saúde Pública, caso permaneçam vagas não preenchidas.

As chamadas poderão ocorrer até 31 de março de 2027, observadas a existência de vagas remanescentes, a ordem de classificação e as condições estabelecidas neste Edital.

O candidato convocado que não efetivar a matrícula no prazo correspondente será considerado desistente e excluído do Processo Seletivo.

10 OUTRAS DISPOSIÇÕES

10.1 Os residentes receberão, mensalmente, enquanto permanecerem cursando a Residência Médica, bolsa no valor de R$ 4.106,09 (quatro mil e cento e seis reais e nove centavos), acrescida de 30% a título de auxílio-moradia e alimentação de R$ 1.231,82 (mil e duzentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos), totalizando R$ 5.337,91 (cinco mil e trezentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos). Deste valor será descontado o INSS no valor de R$ 587,17 (quinhentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos) referentes aos 11% de recolhimento da previdência, perfazendo o total líquido de R$ 4.750,74 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos). Os valores poderão ser corrigidos conforme resolução da CNRM/MEC.

10.2 Para os residentes do Programa de Medicina de Família e Comunidade lotados nos municípios de Canoas, Farroupilha, Sarandi e Palmeira das Missões ocorrerá o acréscimo do valor da bolsa de acordo com editais do Ministério do Ministério da Saúde com bolsa no valor de R$ 4.106,09 (quatro mil e cento e seis reais e nove centavos) e/ou das Secretarias Municipais de Saúde, sob inteira responsabilidade legal da Prefeitura Municipal, além do valor da bolsa de R$ 5.337,92 (cinco mil e trezentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos), de acordo com as orientações dos mesmos.

10.3 Para os residentes do Programa de Medicina de Família e Comunidade em Canoas e no PRM MFC/R3 Saúde Mental em Porto Alegre e em São Lourenço do Sul, ocorrerá o acréscimo do valor da bolsa de acordo com editais do Ministério do Ministério da Saúde com bolsa no valor de R$ 4.106,09 (quatro mil e cento e seis reais e nove centavos) e/ou outros órgãos, além do valor da bolsa de R$ 5.337,92 (cinco mil e trezentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos), de acordo

com as orientações dos mesmos.

10.4 Demais diretrizes sobre o funcionamento da Residência Integrada em Saúde encontram-se na Portaria 16/99 SES/RS (que institui o Programa de Residência Integrada em Saúde), na Lei estadual 11.789 (que cria, no âmbito da Secretaria da Saúde do Rio Grande do Sul, o Programa de Bolsas de Estudos para a Residência Integrada em Saúde) e na legislação vigente da CNRM/MEC.

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Residência Integrada em Saúde, pelas respectivas Comissões de Residência Médica (COREME) de cada Programa e pela Comissão de Concursos da FUNDATEC.

10.6 O candidato convocado que não aceitar a sua indicação não poderá optar por ser acrescentado ao final da relação classificatória e será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

10.7 A participação no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições e das exigências estabelecidas no inteiro teor desse Edital, de instruções específicas e demais expedientes reguladores do Concurso.

10.8 Para comunicação com a Coordenação da Residência Integrada em Saúde, utilizar o endereço de correio eletrônico secacademica@saude.rs.gov.br

11 CRONOGRAMA*

PROCEDIMENTOS	DATAS
Último dia para entrega do Laudo Médico e Documentos Complementares dos candidatos que solicitaram atendimento especial para o dia de prova	27/10/2026
Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário	27/10/2026
Último dia para alteração das fotos que não foram aceitas, ou seja, que não estão de acordo para fins de identificação no dia de prova	27/10/2026
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Preliminar de Inscritos com Programas Escolhidos	03/11/2026
Período para interposição de Recursos Administrativos da Homologação Preliminar das Inscrições, Período de Solicitação de Correção de Dados Cadastrais e de Regularização de Foto	04/11 a 06/11/2026
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Definitiva de Inscritos após Recurso	13/11/2026
Divulgação da Densidade de Inscritos por Especialidade	13/11/2026

Edital de Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas	13/11/2026
Consulta de Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas	13/11/2026
Disponibilização do Formulário Online para envio das documentações de Atendimentos Especiais intempestivos	19/11/2026
Aplicação das Provas Teórico-Objetivas (9h, Horário de Brasília)	22/11/2026
Último dia para atualização do currículo eletrônico para avaliação das instituições e envio dos documentos comprobatórios das vagas afirmativas para avaliação das instituições	23/11/2026
Edital de Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas – Acesso Direto e Autoavaliação	23/11/2026
Publicação dos Modelos de Provas Teórico-Objetivas aplicadas – Acesso Direto e Autoavaliação	23/11/2026
Edital de Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas – Pré-requisito	24/11/2026
Publicação dos Modelos de Provas Teórico-Objetivas aplicadas – Pré-requisito	24/11/2026
Período para interposição de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	25/11 a 27/11/2026
Edital de Divulgação dos Pedidos Deferidos dos Documentos de Participação dos Programas do Governo	27/11/2026
Período de Recurso dos Documentos de Participação dos Programas do Governo	30/11 a 02/12/2026
Divulgação dos Gabaritos Definitivos das Provas Teórico-Objetivas	07/12/2026
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	07/12/2026
Edital de Resultado Definitivo dos Documentos de Participação dos Programas do Governo	08/12/2026
Consulta às Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	09/12/2026
Disponibilização das Folhas Definitivas de Respostas das Provas Teórico-Objetivas no site da FUNDATEC	09/12/2026
Período para emissão do Atestado de comparecimento na	09/12/2026 a 09/01/2027

Prova Teórico-Objetiva	
Período para interposição de Recursos Administrativos das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	10/12 a 14/12/2026
Consulta às Notas Definitivas das Provas Teórico-Objetivas	17/12/2026
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetiva	17/12/2026
Último dia de Entrega dos Formulários específicos exigidos pelas Instituições Participantes, tais como ficha de Autopontuação ou ficha cadastral	17/12/2026
Relatório de classificação por Instituição Participante – Lista geral e da reserva de vagas para ações afirmativas	**18/12/2026**
Disponibilização do Certificado de Bom Desempenho na Prova AMB, AMRIGS, ACM e AMMS 01/2026 para as pessoas candidatas que obtiverem no mínimo 60% de acertos do total das questões na Prova Teórico-Objetiva.	21/12/2026
Disponibilização do Boletim de Desempenho	21/12/2026
BANCAS DE AFERIÇÃO – AÇÕES AFIRMATIVAS	
Edital de divulgação das pessoas candidatas aprovadas nas Provas Teórico-Objetivas - Ações Afirmativas	28/12/2026
Realização das Bancas de Aferição das Ações Afirmativas	08/01 a 12/01/2027
Edital de Divulgação do Resultado Preliminar das Bancas de Aferição das Ações Afirmativas	19/01/2027
Período para interposição de recursos administrativos das Bancas de Aferição das Ações Afirmativas	20/01 a 22/01/2027
Edital de divulgação do Resultado Definitivo das Bancas de Aferição das Ações Afirmativas	27/01/2027

MATRÍCULAS				
DATA*	**EVENTO***	**PROGRAMA**	**LOCAL OU SITE**	**HORÁRIO**
05/02/2027	Publicação das orientações para matrícula e 1ª chamada	Todos	Site da FUNDATEC	Até às 23h59
10/02/2027	Período de Matrícula da 1ª chamada	Todos	*Links de matrículas serão enviados para o e-mail dos candidatos*	Até às 23h59
12/02/2027	2ª chamada	Todos	Site da FUNDATEC	Até às 23h59

17/02/2027	Período de Matrícula da 2ª chamada	Todos	*Links de matrículas serão enviados para o e-mail dos candidatos*	Até às 23h59
19/02/2027	3ª Chamada	Todos	*Site* da FUNDATEC	Até às 23h59
23/02/2027	Período de Matrícula da 3ª chamada	Todos	*Links de matrículas serão enviados para o e-mail dos candidatos*	Até às 23h59
26/02/2027	Homologação dos candidatos matriculados até a 4ª chamada	Todos	Site da FUNDATEC	Até às 23h59
01/03/2027	Início da semana acolhimento	Todos matriculados	*Presencial na Escola de Saúde Pública do RS Av Ipiranga, 6311, Porto Alegre*	8h
-	Novas chamadas, caso ainda haja vagas disponíveis	Todos	Site da FUNDATEC	-
** Observação importante:* *As datas poderão ser postergadas e, nestes casos, serão publicados editais retificando as mesmas.*				

12 OUTRAS DISPOSIÇÕES

a) São de responsabilidade do Profissional Residente matriculado os custos referentes à alimentação, deslocamentos, estadias e outras despesas necessárias para participação das aulas previstas durante o programa de residência que serão realizadas na Escola de Saúde Pública.
b) Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Residência Integrada em Saúde, pela Direção da ESP e pela Comissão de Concursos da FUNDATEC.
c) A participação neste Processo Seletivo implica, desde logo, conhecimento e a tácita aceitação das condições e das exigências estabelecidas no inteiro teor deste Edital, de instruções específicas e demais expedientes reguladores do Processo Seletivo.
d) Para comunicação com a Coordenação da Residência Integrada em Saúde utilizar o endereço de correio eletrônico secacademica@saude.rs.gov.br.

Para mais detalhes, acessar Cronograma de Execução do Edital da Prova AMRIGS/ACM/AMMS 2026, diretamente no site www.fundatec.org.br.

Porto Alegre, setembro 2026

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS ENVIADOS DIGITALMENTE E DE COMPROMISSO DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº xx/2026 RESIDÊNCIA MÉDICA – 2027/2030

Eu (nome completo), (nacionalidade), (graduação profissional), (estado civil), portador do documento de identidade nº (número), expedido por (nome do Órgão expedidor)/(UF), residente a (endereço completo, com logradouro, nº, complemento, bairro, município, estado e CEP), candidato(a) à vaga na Residência Médica/Residência Integrada em Saúde da Escola de Saúde Pública (RMS/RIS - ESP) da Secretaria Estadual da Saúde (SES) do Rio Grande do Sul, declaro que a documentação enviada por meio digital para a matrícula na RM/RIS – ESP corresponde fielmente aos documentos originais, os quais comprometo-me a apresentar até o primeiro dia do início das atividades da Residência, no dia 01 de março de 2027.

Tenho ciência de que a falta de veracidade dessas informações acarretará o cancelamento de minha matrícula.

(local), (data), (assinatura eletrônica - Portal Gov.br), (nome completo), (número do documento de identidade), (Órgão expedidor), (UF)

Elson Romeu Farias
Coordenador da COREME – CSEMurialdo/ESP/SES-RS

Fernanda Salatino Fangueiro
Coordenadora da COREME – Hospital Psiquiátrico São Pedro

Maria Antonia Heck
Coordenadora Geral da Residência Integrada em Saúde da ESP/SES-RS

Teresinha Valduga Cardoso
Diretora da ESP/SES-RS